



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2308, de 01 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** LOTAR AS PROFESSORAS NAS ESCOLAS, QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Ficam lotadas as professoras nas escolas conforme Portaria nº 06 de 12 de dezembro de 2018, concurso de remoção, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

SERVIDORA	CARGO	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA LOTADA
Adriele Bruna Ribeiro	MaPA II-1	EMUEF Alto São Rafael	CEI Dailton Luiz Magnago
Amanda Simerman Lorencini	MaPA II-1	CEI Dailton Luiz Magnago	CEI Teresinha Simoni Bona Camatta
Ericka Milanez dos Santos	MaPA II-1	EMUEF Alto Patrão-Mór	EMUEF Rodolfo Arrivabene
Fabiani Dalva da Luz Carlini	MaPA II-1	EMEIEF São Judas Tadeu	Creche Municipal Maria Dalva Bona Passamani
Francielle Telão Ferreira dos Santos	MaPA II-1	EMPEF Alacyr Barbieri	CEI Teresinha Simoni Bona Camatta
Livia Drago	MaPA I-1	EMUEF Rodolfo Arrivabene	Creche Municipal Maria Dalva Bona Passamani
Odiana Timm Andrade - Inglês	MaPB II-1	EMEIEF Pe.Luiz da Grã EMEIEF São Judas Tadeu EMEF Angelo Bravin EMUEF Abraão de Souza	EMEF Maria Izabel Falcheto
Sheila Bravin Lima Alves	MaPA II-3	CEI Teresinha Simoni Bona Camatta	Creche Municipal Maria Dalva Bona Passamani
Verlaini da Silva	MaPA I-1	EMUEF Boa Vista de Alto Patrão-Mór	EMEIEF São Judas Tadeu
Vivian Rodrigues	MaPA II-1	EMPEF Alacyr Barbieri	Creche Municipal CEI Teresinha Simoni Bona Camatta

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 01 de fevereiro de 2019.

**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 01/02/2019.

Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 01/02/2019  
  
Claudiene M. Galiman Ferraz  
Chefe do Setor Legislativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO  
EM: 01/02/2019  
  
SERVIDOR  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos